



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N º 10 / 2021

Ao décimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 850, onde se encontram presentes Fabrício Pereira Silva, Pregoeiro, designado pela portaria Nº 662 de 04 de Janeiro de 2021 e os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 673 de 04 de Janeiro de 2021, sendo Aurélio Iramar Alves Aranha como Presidente da COPEL, André Luiz Matias, como Secretário da COPEL e Jéssica Limonte Bertanha Barbosa como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicarem a licitação Pregão Presencial nº 10 / 2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO EM TODAS AS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, DESTINADO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRANSITO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**. Exatamente às 09h30min, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos da presente sessão, na qual ofereceram propostas as seguintes empresas: **VISTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E IND. EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **10.251.342/0001-38**, representada pelo Sr. Roberto Rezende Amaral; **MEGA SINAL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **33.084.626/0001-82**, representada pelo Sr. Vitor Pereira de Lira; **D. H. F. SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **28.115.056/0001-00**, representada pelo Sr. Diesse Henrique Fernandes; **RASSC EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **43.545.694/0001-55** representada pelo Sr. Johnny Arimatéia Silva.

O certame iniciou-se com o credenciamento dos proponentes, logo após, passou-se a abertura e assinatura das propostas. *Foi avisado após a entrega das propostas.*

Foi avisado pelo pregoeiro que houve um erro de digitação no anexo II, (modelo de proposta), que onde deveria estar a unidade de contratação como serviço, estava em horas, desta forma não atrapalhando o andamento do certame, visto que o termo de referência é que estabelece a forma de contratação e não o modelo de proposta.

Mesmo assim o representante da empresa **RASSC EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA**, não concordou com a explicação do pregoeiro e mesmo tendo oferecido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

valor total da proposta acima do estimado, e não estava se classificando para a fase de lances, disse que iria chamar a polícia se o certame continuasse.

Diante disso, o pregoeiro suspendeu a sessão para encaminhar a questão para o setor jurídico, que após parecer com sua decisão será publicada no diário oficial.

Nada mais havendo o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e representantes legais.

Ribeirão Corrente / SP, 16 de novembro de 2021.

FABRÍCIO PEREIRA SILVA

Pregoeiro

AURÉLIO IRAMAR ALVES ARANHA

Presidente da COPEL

ANDRÉ LUIZ MATIAS

Secretário da COPEL

JÉSSICA LIMONTE BERTANHA BARBOSA

Membro da COPEL

VISTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E IND. EIRELI

Roberto Rezende Amaral

MEGA SINAL ENGENHARIA EIRELI

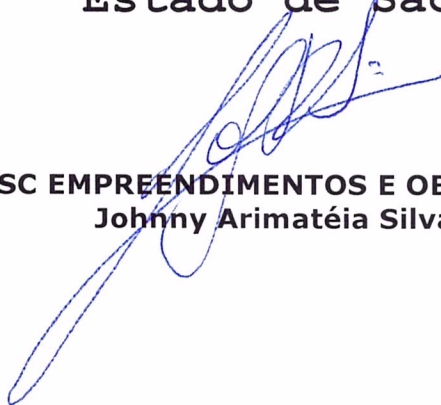
Pereira de Lira

D. H. F. SERVIÇOS EIRELI

Diesse Henrique Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo


RASSC EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA
Johnny Arimatéia Silva